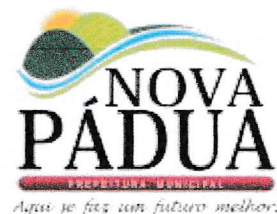


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

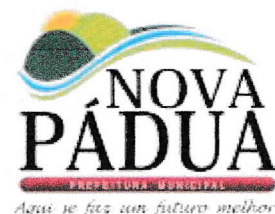
CONTRATAÇÃO DA BANDA “PORTO DO SOM” PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO COLONO E MOTORISTA

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 27 de junho de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do contratação da Banda "Porto Do Som" para apresentação na Festa do Colono e Motorista, a saber:

Item	Descrição	Quantidade
1	Apresentação da Banda Porto do Som no dia 27/07 durante a Festa do Colono e Motorista.	1

2.2. Da classificação/natureza do objeto: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da Assinatura do contrato.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação: A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada e em estudo técnico preliminar realizado e juntado aos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025, do qual o presente termo é parte integrante.

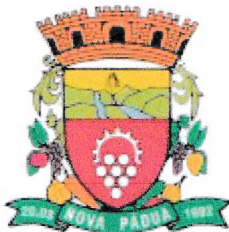
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na contratação de uma banda de baile com reconhecimento regional, apta a realizar uma apresentação musical ao vivo durante a programação da Festa do Colono e do Motorista em Nova Pádua/RS. O ciclo de vida do objeto compreende todas as fases da contratação, desde a seleção e formalização do acordo com a banda, passando pela execução do show durante o evento, até a finalização e comprovação da entrega do serviço artístico.

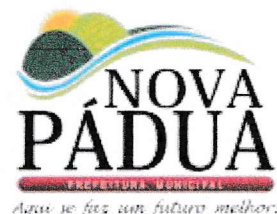
Inicialmente a Administração Pública ou comissão organizadora será responsável por identificar, negociar e contratar uma banda com capacidade técnica e artística compatível com o perfil da festa, garantindo que o grupo possua estrutura profissional e repertório adequado.

Na fase de execução, a banda se apresentará conforme cronograma oficial da festa, com duração previamente acordada, entregando uma performance musical ao vivo que estimule a participação do público, fortaleça o caráter festivo do evento e valorize os homenageados. A organização fornecerá a estrutura de apoio (como palco, sonorização, iluminação, energia elétrica e segurança).

Por fim, na fase de pós-execução, será realizada a comprovação da execução do objeto contratado, com registro por meio de fotos, vídeos e relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Esse ciclo garante que o objeto atenda aos seus fins culturais, recreativos e comunitários, de maneira eficiente, transparente e com impacto positivo para a população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- h) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- i) Proposta contemplando o item 2 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação.
- j) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado.
- k) Apresentação de Carta de Exclusividade assinada pelo responsável pelo conjunto

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

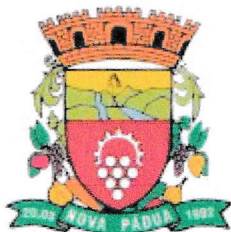
6.1. A execução contratual, obedecerá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Planejamento e Logística Inicial: Baseado na programação e os horários das atividades do evento, o grupo musical estabelecerá, juntamente da Administração, um cronograma que coordene suas necessidades às necessidades do evento. A contratação do serviço não incluirá transporte e/ou hospedagem;

6.1.2. Infraestrutura Técnica e Equipamentos: Caberá à organização do evento:

6.1.2.1. Fornecer e montar toda a estrutura de sonorização, incluindo PA, retornos, microfones, e mesa de som conforme especificações do grupo;

6.1.2.2. Instalar e operar o sistema de iluminação de palco, compatível com as exigências do show;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



6.1.2.3. Disponibilizar palco, pontos de energia, camarim e demais condições físicas necessárias para a realização da apresentação;

6.1.2.4. Coordenar a logística do evento para garantir pontualidade e segurança da apresentação;

6.1.3. Execução das Apresentações: A execução do objeto consiste na realização de apresentação artística ao vivo pela Banda "Porto do Som", durante a Festa do Colono e Motorista de Nova Pádua/RS. O grupo será responsável por fornecer seus músicos, instrumentos e demais elementos necessários à performance, com duração mínima de duas horas;

6.1.4. Registros e Relatórios: A organização do evento será responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação, visando à documentação, divulgação e prestação de contas. Ao final da execução, será comunicado um relatório de cumprimento do objeto contratado, com comprovação da realização da atividade cultural conforme os termos estabelecidos.

6.1.5. Avaliação Pós-Evento: Após o término do evento será realizada uma avaliação conjunta entre a equipe organizadora dos eventos e do grupo musical. Essa avaliação servirá para ajustar futuras contratações, garantindo a melhoria contínua na execução dos próximos rodeios ou outros eventos semelhantes.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado consultou-se contratações anteriores através de bancos de dados públicos (LicitaconRS) de eventos em que fornecedor ofertou serviços similares. Valendo ressaltar que o valor por hora do serviço contratado é vantajoso à Administração, como discriminado em estudo técnico preliminar anexado a este processo administrativo.

Considerando o acima exposto e a natureza do processo de inexigibilidade, o valor da contratação de todos os serviços constantes do item 2.1 será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Apresentação da Banda Porto do Som no dia 27/07 durante a Festa do Colono e Motorista.	1	R\$ 13.000,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.2. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, na qual conste indicação do número do Processo de Inexigibilidade, em até 30 dias úteis.

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS,

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
333903999050000	APRESENTAÇÃO E SONORIZAÇÃO	58519
333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585

Projeto: Festas locais e regionais

Órgão: 5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, servidor: FRANCIÉLI GONÇALVES PAN MENEGAT, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 27 de junho de 2025